



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO**

PORTARIA N° 255, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Técnica para discussão e análise dos Códigos de Meio Ambiente, Postura e Obras do Município de Pau dos Ferros/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída a **Câmara Técnica de Discussão dos Códigos de Meio Ambiente, Postura e Obras**, com a finalidade de subsidiar os trabalhos de revisão, atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal pertinente.

Art. 2º – Ficam designados para compor a referida Câmara Técnica os seguintes membros:

Jaime de Carvalho Costa Neto – Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;

Mailodovinci de Sousa Pereira – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM);

Sabrina Deise Pereira do Vale - Fiscal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);

Samara do Nascimento Linhares - Fiscal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);

Vinicius de Carvalho Andrade- Fiscal de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);

Isabely Keyva Fernandes Costa- Engenheira Civil e Assessora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO**

Fabricio Leonard Martins Vale - Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);

Rafaela Duarte de Almeida - Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

Andreza Tacyana Felix Carvalho – Representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Talita Tássia da Costa – Engenheira Ambiental da Associação de Profissionais de Engenharia Ambiental do Rio Grande do Norte - APEA /RN;

Jairo César de Queiroz – Engenheiro Civil representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA/RN);

Manoel Josué da Silva Filho - Técnico em Edificações da Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte - Regional Alto Oeste (CAERN/RAO).

Art. 3º - Compete à Câmara Técnica:

- I. Realizar estudos e propor adequações aos Códigos de Meio Ambiente, Postura e Obras;
- II. Promover audiências públicas e consultas à sociedade civil.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros